

EDITAL Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO 2023 - FACEC

A FACEC – Faculdade de Administração e Ciências Econômicas, Instituição de Ensino Superior, por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Interno da FACEC; disposições legais que autorizam o funcionamento dos cursos superiores para referida Instituição de Ensino Superior; disposições contidas na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislações em vigor aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular AGENDADO 2023 - FACEC, para ingresso em Cursos de Graduação no ano letivo de 2023**, nos termos a seguir:

1. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E LEGALIDADE PARA FUNCIONAMENTO

1.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de graduação na modalidade presencial, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação e ofertados pela **FACEC**, a saber:

Curso	Turno	Vagas Remanescentes	Integralização	Modalidade	Código e-MEC nº
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	40	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1306737
AGRONOMIA	Noturno	40	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1453913
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	40	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1309173
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	40	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1309172
FISIOTERAPIA	Noturno	40	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1454049
MODA	Noturno	40	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1309174
PSICOLOGIA	Noturno	40	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1453914

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado 2023 – FACEC** serão realizadas prioritariamente **pela internet** no endereço eletrônico: www.faculdadefacec.edu.br, mediante o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível **no período de 16 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, na opção **“VESTIBULAR AGENDADO”** ou pop-up **“Vestibular Agendado -**

inscrições abertas”, até o limite das vagas remanescentes existentes.

2.2 Haverá uma taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

2.3 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o(a) candidato(a) deverá informar a data para a realização da prova e, independentemente do dia de prova escolhido pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser realizada nos seguintes horários: **10:00, 11:00, 12:00, 13:00, 14:00, 15:00, 16:00, 17:00, 18:00, 19:00, 20:00**, nos meses de novembro e dezembro de 2022.

2.3.1 O(A) candidato(a) que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente na Secretaria Acadêmica da FACEC.

2.3.2 O(A) candidato(a) que não puder realizar a prova no horário descrito no item 2.3, poderá requerer, no ato da inscrição, a realização da prova nos períodos matutino ou vespertino, justificando o motivo.

2.3.3 O pedido será analisado, podendo ou não ser deferido pela **Comissão do Concurso Vestibular Agendado 2023 – FACEC**, sendo que em caso de deferimento, determinará o horário para a realização da prova, com duração de 2h.

2.4 Ao concluir sua inscrição no **Concurso Vestibular Agendado 2023 - FACEC**, o(a) candidato(a) **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A **FACEC** não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O(A)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão indicar sua necessidade no ato da inscrição, pela opção “SIM” e a seguir relatar qual o atendimento especial requerido para realização das provas.

2.7 No caso de solicitar o atendimento especial, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o atestado médico ou laudo médico expedido após a data de 01/01/2022 para o e-mail: consultoriaeducacional@faculdadefacec.edu.br no prazo de até dois dias úteis antes da data agendada para a realização da prova.

2.8 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso Vestibular Agendado 2023 – FACEC** e a comunicação do resultado ao requerente se dará via contato telefônico e/ou e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

2.9 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial **OCORRIDO NOS DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, desde que solicitados até dois dias úteis antes da data agendada para a realização da prova, pelo e-mail consultoriaeducacional@faculdadefacec.edu.br, terão os pedidos analisados e a comunicação do resultado ao requerente se dará via contato telefônico e/ou e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

3. DAS PROVAS (Local, Data e Horário de realização).

3.1 AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 17/11/2022 A 21/12/2022, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.3.1, NA FACEC, LOCALIZADA NA RODOVIA PR - 082, KM 468, LOTE 45/46, GLEBA RIBEIRÃO, NA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, NA DATA E HORÁRIO PREENCHIDOS PELO(A) CANDIDATO(A) NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.2 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente munido(a) de documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação).

3.3 As provas terão duração máxima de 2h.

3.4 O não comparecimento ao local da prova, no dia e horário agendado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a); havendo interesse o(a) candidato(a) deverá realizar novo agendamento para realização da prova, desde que obedecido o período de realização descrito no item 3.1.

3.5 O Concurso Vestibular Agendado 2023 - FACEC será composto por uma REDAÇÃO e um questionário socioeducativo.

3.6. A prova **DISSERTATIVA** de Redação, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliará a capacidade do(a) candidato(a) de acordo com a adequação ao tema proposto.

3.7. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova de redação, estará **reprovado**.

3.8. A Redação redigida pelo(a) candidato(a) será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando), e forma (organização textual e desempenho linguístico).

3.9. A nota do ENEM não será utilizada no Concurso Vestibular Agendado 2023 - FACEC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s, no limite das vagas remanescentes existentes, de acordo com a pontuação obtida no item 3.6 desse Edital.

4.2 O resultado da prova de seleção será informado ao(à) candidato(a) a partir do dia seguinte ao de realização da prova, contendo sua pontuação final e situação no processo de seleção (APROVADO ou REPROVADO).

4.3 Ao tomar ciência de sua aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar sua matrícula no curso de sua opção, recebendo para tanto, informações sobre os documentos obrigatórios para sua realização e valores.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão comparecer na FACEC para realização de

matrícula, acompanhado(a)s de seus fiadores e seus respectivos cônjuges, munido(a)s da documentação necessária para realização da matrícula, em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da aprovação.

5.2 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 21h00.

5.3 A FACEC reserva-se no direito de realizar plantões de atendimentos aos sábados, das 8h00 às 12h00, com prévio aviso à comunidade em seu website, mídia local e redes sociais da IES.

5.4 A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) será efetivada por meio do pagamento da primeira parcela da semestralidade (mensalidade) do curso, no ato de sua matrícula.

5.4.1 Os valores das parcelas da semestralidade (mensalidades) constam do ANEXO I do presente edital.

5.5 Decorrido o período previsto no item 5.1, da primeira chamada e na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão realizadas, a critério da **FACEC** chamadas complementares e/ou realização de provas agendadas, até o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação e o interesse pela efetivação da matrícula.

5.6 São documentos exigidos no ato da matrícula:

CANDIDATO:

- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso);
- 1 Cópia legível do CPF;
- 1 Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 Cópia legível do título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral¹;
- Atestado de vacina²;
- 1 Cópia legível do certificado de reservista (sexo masculino);
- 1 Cópia legível do comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1 Cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda) do candidato ou do responsável legal.

Informar no ato da matrícula um e-mail válido e em uso

FIADOR: Todo candidato deve ter obrigatoriamente no mínimo um fiador.

- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- 1 Cópia legível do CPF;
- 1 Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso) do(a) cônjuge;
- 1 Cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 Cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda);
- 1 Cópia legível do comprovante de residência atual (água, luz ou telefone).

CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA

Além dos documentos acima, apresentar no ATO DA MATRÍCULA:

- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Diploma de graduação;
- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação Ementas originais emitidas pela IES de origem.

ATENÇÃO: *é imprescindível a apresentação de todos os documentos para que o processo de matrícula seja efetivado.*

1. Pode ser emitida no Cartório Eleitoral ou pelo site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

2. Solicitar junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro em que você reside.

3. Caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou o Curso Profissionalizante, apresentar **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** com a data prevista de término do curso.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino médio ou graduação em Instituição de Ensino Estrangeira, deverá apresentar tradução juramentada dos documentos solicitados.

5.8 Por ocasião da matrícula, deverão ser preenchidos pelo(a)s candidato(a)s os seguintes documentos:

- **Requerimento de Matrícula Inicial**, em 01 (uma) via, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu representante legal, se menor de idade.
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu representante legal, se menor de idade; devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s).
- **Cadastro do Estudante FACEC**, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu

representante legal, se menor de idade.

- **Cadastro do Devedor Solidário**, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

5.9 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

5.10 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Diretoria Geral.

5.11 A matrícula do(a)s candidatos aprovado(a)s se dará mediante:

a. Apresentação da documentação exigida, conforme previsto no **Manual do(a) Candidato(a)**;

b. Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade, conforme ANEXO I do presente edital.

5.12 Por ocasião da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

5.13 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s que não comparecerem para a realização da matrícula nas datas e horários previstos, portando os documentos exigidos, conforme disposição contida no presente edital e no Manual do(a) candidato(a) perderão o direito à vaga. Informações complementares quanto ao procedimento da matrícula poderão ser divulgadas nos murais da FACEC e/ou em seu website.

6. DA NÃO OFERTA DO CURSO

6.1 A FACEC reserva-se no direito de não manter a oferta do curso, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período geral de matrícula.

6.2 Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.1, a **FACEC** tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, e no **PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)**, no site da **FACEC** em www.faculdadefacec.edu.br a decisão de não oferecer o curso. Nesse caso, deverá o(a) candidato(a) requerer junto ao setor da Tesouraria da **FACEC** a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que estiver dentro das dependências da **FACEC** ou em trânsito, mas que não se encontrar dentro das salas de aulas, onde serão realizadas as provas, até o horário determinado para início das provas.

7.2 **TODOS** os aparelhos eletrônicos e demais materiais estranhos às provas deverão ser colocados, obrigatoriamente, debaixo da cadeira ocupada pelo(a) candidato(a).

7.3 Durante a realização das provas será proibida a consulta a qualquer material estranho às provas.

7.4 Constatado o uso de materiais e/ou equipamentos proibidos, o(a) candidato(a) será retirado(a) da sala de provas e automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

7.5 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.6 Não será permitido ao(à) candidato(a) a realização das provas utilizando-se ainda de chapéu, bonés, gorros ou similares.

7.7 Esses pertences somente poderão ser acessados pelo(a) candidato(a) após entregar a prova ao Fiscal de Prova.

7.8 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Informações complementares e demais orientações referentes ao processo seletivo, constam no **Manual do(a) Candidato(a)**, que passa a integrar o presente Edital.

7.10 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio do **PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)**, no site da **FACEC** em www.faculdadefacec.edu.br e por editais afixados nos murais internos da Instituição.

7.11 É dever incondicional do(a) candidato(a) acompanhar todas as fases e publicações realizadas nesse processo seletivo, na forma acima, ficando ciente de que a **FACEC** não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.


7.12 O período letivo do(a) candidato(a) ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em **13/02/2023**, conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado no website da **FACEC**.

7.13 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), em relação a este, sem prejuízo dos demais.

7.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia 07/05/2023.

7.15 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela **Comissão Organizadora do Concurso Vestibular Agendado 2023 - FACEC** e em segunda pela **Diretoria Geral da FACEC**.

Publique-se.



Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC

ANEXO I

**EDITAL Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
VALORES DAS PARCELAS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 785,19
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 157,04
Valor Líquido com Desconto	R\$ 628,15

AGRONOMIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.793,68
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 358,74
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.434,94

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 785,19
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 157,04
Valor Líquido com Desconto	R\$ 628,15


ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) - 1º Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.375,09
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 275,02
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.100,07

FISIOTERAPIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.518,75
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 303,75
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.215,00

MODA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 833,83
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 176,77
Valor Líquido com Desconto	R\$ 657,06

PSICOLOGIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.554,17


Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 310,83
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.243,34


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO
VESTIBULAR AGENDADO 2023 - FACEC**

FASES	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	Início: 16/11/2022 Término: 21/12/2022	11h00 21h00
Data limite para solicitação de atendimento especial durante as provas	Até dois dias úteis antes da data da prova agendada pelo candidato	Até às 16h00
Divulgação do resultado	No dia seguinte ao de realização da prova.	Até às 16h00
PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS	Início: 01/12/2022 Término: 22/12/2022	11h00 às 21h00
Início das aulas dos Cursos de Graduação FACEC	13/02/2023	19h00


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC